



**CGE-MG**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Nº 1500.1391.19**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Secretaria de Estado de Fazenda**

23/9/2019



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## Avaliar a execução financeira do Contrato de Concessão Administrativa nº 9001375/2011 – UAI Fase I, no período de janeiro a dezembro de 2017



**Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**  
**Auditoria-Geral**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Unidade Auditada: **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
Ordem de Serviço: **não se aplica**



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## Missão da CGE

Exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação da execução financeira do Contrato de Concessão Administrativa nº 9001375/2011, de 23/12/2010, da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Fase I, no período de janeiro a dezembro de 2017.

## POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado em cumprimento ao planejamento anual elaborado pela Controladoria-Geral do Estado em função da sua materialidade.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho: i) Demanda de serviços realizados superior à projetada; ii) Oportunidades para controle de demanda e redução de contraprestações pecuniárias; iii) Incremento da Ciretran na UAI Montes Claros não suportado por estudos de impacto; iv) Ausência de histórico no sistema SigaManager; v) Garantias de execução e adimplemento em valores divergentes do estabelecido em contrato; e vi) Inconformidades nos registros de receitas acessórias.

## QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, sugere-se reavaliar os serviços prestados pela Concessionária e seus respectivos impactos econômico-financeiros, bem como, promover estudos quanto às vantagens econômicas de possíveis reduções; realizar estudo de impacto sobre a Ciretran na UAI Montes Claros; desenvolver solução tecnológica ou burocrática para controlar mudanças na carteira de serviços prestados; analisar e recompor as garantias de execução e de adimplemento, bem como certificar, analisar e acompanhar o fluxo de entradas de recursos provenientes das receitas acessórias.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGE – Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais

CDT – Certidão de Débitos Tributários

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

CGE – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Ciretran – Circunscrição Regional de Trânsito

COEF – Coeficiente de Eficiência

COPANOR – COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais

COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos

Detran – Departamento de Trânsito de Minas Gerais

GAB - Gabinete

GS – Grau de Satisfação

IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PAC – Parcela Anual Complementar

PF – Polícia Federal

PMA – Parcela Mensal por Atendimentos

PPP – Parceria Público-Privada

Procon – Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

RFB – Receita Federal do Brasil

SEF – Secretaria de Estado de Fazenda

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SGUAI – Superintendência de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado

SIP – Sistema de Informação Policial

TME – Tempo Médio de Espera

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

UAI – Unidade de Atendimento Integrado

VI – Verificador Independente

VPA – Valor por Atendimento



**CGE-MG**

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>RESULTADO DOS EXAMES.....</b>	<b>4</b>
1. Realização de atendimento presencial para a prestação de serviços já disponibilizados na internet ou de reponsabilidade de órgãos e entidades vinculadas a outras esferas de governo ou Poder .....	4
2. Ausência de estudo de impacto demonstrando as vantagens econômicas e financeiras da transformação da UAI Montes Claros em Ciretran.....	14
3. Ausência de histórico no sistema SigaManager relativo às alterações na carteira de serviços remunerados .....	17
4. Garantia de execução constituída pela Concessionária está em valor superior ao estabelecido no contrato de concessão .....	18
5. Garantia de adimplemento em montante inferior ao determinado em contrato....	19
6. Contabilização das receitas acessórias e inconformidade no registro de compartilhamento de ganhos financeiros com o Poder Concedente.....	20
6.1 Contabilização em separado das receitas acessórias.....	21
6.2 Inconformidade no registro de compartilhamento de ganhos financeiros com o Poder Concedente .....	22
<b>MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DOS AUDITORES .....</b>	<b>27</b>
<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>28</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>30</b>



## INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado, por força de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27/7/2016, realizou trabalho de auditoria no Contrato de Concessão Administrativa nº 9001375/2011, celebrado em 23/12/2010, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, também denominada Poder Concedente, e a empresa Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A, cujo objeto do contrato consiste na implantação, operação, manutenção e gestão de Unidades de Atendimento Integrado nos municípios de Betim, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Varginha.

O contrato tem duração de 20 anos, com valor estimado de R\$ 311.121.048,00<sup>1</sup>. Possui mecanismo de aferição de desempenho, com impacto sobre o valor das contraprestações pecuniárias, e sistemática de compartilhamento de receitas alternativas, complementares e acessórias.

A auditoria decorre do planejamento anual elaborado pela CGE e tem como objetivo a avaliação da execução financeira do contrato durante o ano de 2017 e apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Avaliar a demanda realizada com o objetivo de buscar oportunidades de eficiência do gasto com o pagamento de contraprestações pecuniárias;
- Avaliar a constituição das garantidas de execução<sup>2</sup> e adimplemento;
- Verificar a exatidão do cálculo da Parcela Mensal por Atendimentos (PMA); e
- Avaliar o adequado compartilhamento das receitas acessórias.

Para avaliar a execução financeira do contrato de concessão foram formuladas quatro questões de auditoria, que se encontram acompanhadas dos respectivos achados, conforme apresentado a seguir:

### **Objetivo específico 1: Verificar se serviços disponíveis *on-line* ou por telefone são prestados presencialmente**

*Questão de Auditoria:*

*1.1 A UAI oferece serviços que possam ser realizados por outras vias não presenciais (como por internet e telefone) ou que são de responsabilidade de órgãos ou entidades de outras esferas de governo ou Poder?*

Foi identificada a prestação presencial de serviços que, atualmente, podem ser acessados diretamente pelo cidadão no sítio eletrônico dos órgãos parceiros. Além disso, por meio da celebração de convênios há a disponibilização de serviços de responsabilidade de órgãos e entidades de outras esferas de governo ou poder.

---

<sup>1</sup> Demanda Projetada Total de 26.820.780 atendimentos. Valor por atendimento da proposta comercial de R\$ 11,60, o que equivale ao valor total do contrato de R\$ 311.121.048,00, na data da proposta comercial (26.820.780 x R\$ 11,60 = R\$ 311.121.048,00).

<sup>2</sup> No caso das garantias de execução o período analisado refere-se ao ano de 2018.



Constatou-se, a utilização da UAI Montes Claros como uma Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). Essa situação não foi contemplada na modelagem inicial e sua adoção não foi amparada por estudos que demonstrassem sua superioridade econômica e financeira.

Acrescenta-se que o sistema SigaManager não possui histórico com versões passadas do relatório de serviços remunerados. A extração do relatório é feita a partir da utilização de filtros alimentados manualmente. O sistema não grava as alterações periódicas na carteira de serviços remunerados.

### **Objetivo específico 2: Verificar a correta constituição de garantias**

*Questões de Auditoria:*

#### 2.1 A garantia de execução foi contratada e seu prêmio pago, conforme valor determinado no Contrato de Concessão?

A importância segurada é de R\$ 2.875.724,03 com vigência de 12/1/2018 a 12/1/2019. O valor segurado é R\$ 95.016,67 superior ao valor estipulado contratualmente.

#### 2.2 A garantia de adimplemento está constituída conforme valor determinado no Contrato de Concessão?

A utilização das garantias em 2017, para realizar o pagamento de contraprestações pecuniárias consumiram, quase que integralmente o saldo disponível (saldo de R\$ 19.252,34 em junho/2018).

### **Objetivo específico 3: Verificar o adequado compartilhamento das receitas acessórias e execução financeira**

*Questão de Auditoria:*

#### 3.1 O compartilhamento de ganhos com o poder Concedente está sendo realizado corretamente, obedecendo o percentual de 25% das receitas acessórias?

Constatou-se diferenças na conciliação entre as receitas acessórias discriminadas na nota fiscal do Concessionário e a respectiva contabilização. Quanto aos valores pagos a título de PMA apurou-se adequada utilização da fórmula de cálculo.

Em 21/5/2019 os resultados dos exames, bem como as recomendações propostas pela Controladoria-Geral foram preliminarmente comunicados<sup>3</sup> à SEPLAG e à SEF, por meio do Relatório Preliminar e dos Ofícios CGE/DFCON nº 8/2019 e CGE/DFCON nº 9/2019, respectivamente.

Em 8/7/2017 o Relatório Preliminar foi apresentado pela CGE à Superintendência de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado da SEPLAG, e mediante o Ofício SEPLAG/SGUAI nº 50/2019, de 22/7/2019, a Secretaria se manifestou acerca das considerações apresentadas pela equipe de

---

<sup>3</sup> Processo SEI nº 1520.01.0003363/2019-16.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

auditoria. A SEF se pronunciou por meio da Nota Técnica nº 09/2019, de 28/6/2019. Destaca-se que as informações fornecidas pelos órgãos foram consideradas para emissão deste Relatório de Auditoria.



## RESULTADO DOS EXAMES

### 1. Realização de atendimento presencial para a prestação de serviços já disponibilizados na internet ou de reponsabilidade de órgãos e entidades vinculadas a outras esferas de governo ou Poder

Segundo o “Ajuste Demanda 2018 – Minas Cidadão”, disponibilizado pela SEPLAG, a demanda realizada total em 2017 representou 138% da demanda projetada, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1: Demanda realizada em 2017**

UAI	Betim	Gov. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total
Atendimentos Realizados	279.269	259.145	183.241	455.345	418.720	138.329	<b>1.734.049</b>
Atendimentos Projetados	249.423	133.641	276.085	192.515	344.339	64.690	<b>1.260.693</b>
Percentual de Realização	112%	194%	66%	237%	122%	214%	<b>138%</b>

Fonte: Ajuste Demanda 2018 – Minas Cidadão.

Com exceção da UAI Juiz de Fora, a realização da demanda foi superior ao previsto em todas as demais unidades, o que, em termos financeiros, desconsiderando qualquer efeito decorrente da aferição de desempenho, representou despesas adicionais ao Poder Concedente de aproximadamente R\$ 8,2 milhões, conforme Tabela 2.

**Tabela 2: Despesa realizada em 2017**

UAI	Betim	Gov. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Valores em R\$
							Total <sup>1</sup>
Despesa Realizada	4.850.903	4.501.349	3.182.896	7.909.343	7.273.166	2.402.775	<b>30.120.431</b>
Despesa Projetada	4.332.478	2.321.344	4.795.596	3.343.986	5.981.168	1.123.665	<b>21.898.237</b>
Diferença	518.425	2.180.004	<b>-1.612.700</b>	4.565.357	1.291.998	1.279.109	<b>8.222.194</b>

Fonte: Ajuste de Demanda 2018 – Minas Cidadão e Valor por Atendimento (VPA) de 2017.

**Nota 1:** Valores relativos à despesa com o pagamento de contraprestações pecuniárias. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho e qualidade dos serviços prestados. O VPA utilizado foi de R\$ 17,37 para todo ano de 2017.

Considerando a situação de calamidade financeira reconhecida pelo Decreto nº 47.101, de 5/12/2016, e prezando pela eficiência econômica e financeira, a equipe de auditoria realizou análise dos atendimentos ocorridos durante o exercício de 2017 em busca de oportunidades de redução de demanda, com conseqüente redução das despesas com o pagamento de contraprestações pecuniárias.



Foi identificada a prestação presencial de serviços que, atualmente, podem ser acessados diretamente pelo cidadão no sítio eletrônico dos órgãos parceiros. Além disso, por meio da celebração de convênios há a disponibilização de serviços de responsabilidade de órgãos e entidades de outras esferas de governo ou poder, alguns também disponíveis na internet, e para os quais não há qualquer compensação financeira ao Poder Concedente pela assunção integral dos custos operacionais materializados no pagamento das contraprestações pecuniárias.

A seguir estão elencados referidos casos:

- **Informações Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG**

Dentre as UAIs da Concessionária, o serviço “Informações JUCEMG”<sup>4</sup> é prestado somente no município de Betim, conforme demonstrado na Tabela 3.

**Tabela 3: Gastos com atendimentos “Informações JUCEMG”**

Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
11.369	-	-	-	-	-	11.369	197.479,53

Fonte: Relatório de serviços prestados 2017 – SigaManager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

O “Manual de Serviços Oferecidos nas UAIs”, dispõe que o serviço consiste na oferta de informações sobre o programa Minas Fácil. Porém, segundo o referido Manual, essas informações também estão disponíveis no sítio da JUCEMG.

Diante disso, como forma de reduzir os gastos, a equipe de auditoria questionou<sup>5</sup> a SEPLAG quanto à possibilidade de restrição dos atendimentos presenciais somente aos estritamente necessários.

Não houve resposta direta ao questionamento, porém, em 27/6/2018, a Superintendência de Gestão das UAIs, por meio do Ofício SEPLAG/DOUAI nº. 17/2018, informou à Concessionária o encerramento, a partir de 1º/7/2018, do atendimento em guichê do serviço “Informações JUCEMG”, “por se tratar de procedimento informacional que tem todas as orientações e informações disponíveis na WEB”.

A Concessionária pontuou que a senha “Informações JUCEMG” era utilizada para realizar diversas atividades, assim, a SEPLAG analisou a situação e cancelou a prestação de 17 serviços no guichê, retirou quatro senhas do sistema e manteve a prestação de outros sete serviços<sup>6</sup>.

- **Emissão de Certidão de Débitos Tributários**

<sup>4</sup> Serviço oferecido nas unidades de Araçuaí, Barbacena, Betim, Curvelo, Divinópolis, Muriaé, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São João Del Rei e Teófilo Otoni.

<sup>5</sup> E-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.

<sup>6</sup> Ofício SEPLAG/UAI-NAPPP nº. 18/2018.



Trata-se de serviço de reponsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) que consiste na emissão de certidão que comprove a existência ou não de débitos relativos aos tributos estaduais.

Conforme orientação constante no sítio eletrônico da SEF, a solicitação da Certidão de Débitos Tributários (CDT) será feita exclusivamente pela Internet. Não obstante, conforme Tabela 4, em 2017 foram realizados 502 atendimentos que representaram gastos estimados ao Estado na ordem de R\$ 8,7 mil.

**Tabela 4: Gastos com atendimento “Emissão de Certidão de Débitos Tributários”**

Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
0	63	54	0	385	0	502	8.719,74

Fonte: Relatório de serviços prestados 2017 – SigaManager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

Diante disso, a equipe de auditoria questionou<sup>7</sup> a SEPLAG quanto à possibilidade de interrupção na prestação presencial do serviço. Todavia, a Secretaria não se pronunciou diretamente sobre essa possibilidade<sup>8</sup>.

- **Alteração de Endereço de Veículo**

Serviço disponibilizado pelo Detran – MG que consiste na alteração do endereço cadastrado para o envio do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), notificações atribuídas ao veículo e demais correspondências enviadas ao proprietário/arrendatário.

Em 2017 foram 8.561 atendimentos com gasto estimado de R\$ 148.704,57, conforme Tabela 5:

**Tabela 5: Gastos com atendimento “Alteração de Endereço de Veículo”**

Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
577	2.274	240	1.140	2.899	1.431	8.561	148.704,57

Fonte: Relatório de serviços prestados 2017 – Siga Manager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

No sítio eletrônico do Detran/MG<sup>9</sup> é informado que no caso de Pessoas Jurídicas o proprietário ou representante deve comparecer a uma Divisão de Registro de Veículo ou em uma UAI para realizar a alteração. No caso de Pessoas Físicas o proprietário poderá alterar o endereço dentro do mesmo município por meio de formulário eletrônico disponível na internet, não sendo necessário atendimento presencial.

<sup>7</sup> E-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.

<sup>8</sup> Por e-mail de 5/6/2018, a atual Diretora de Operação das Unidades de Atendimento Integrado informou que as sugestões apresentadas demandariam maior análise e as encaminhou à Superintendência de Gestão das UAIs. Porém, não houve manifestação quanto ao mérito das sugestões.

<sup>9</sup> <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/alteracoes/alteracao-de-endereco>.



Porém, o Manual de Serviços Oferecidos não cita qualquer restrição ao atendimento presencial, possibilitando o entendimento de oferta livre na UAI. Dessa forma, considerando que o cidadão continuaria assistido, a equipe de auditoria questionou<sup>10</sup> à SEPLAG quanto à possibilidade de limitar os atendimentos nas UAIs às Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas que queiram alterar o endereço para localidade fora do município. No entanto, a SEPLAG não se pronunciou diretamente sobre essa possibilidade.

- **CEMIG e Companhia de Água (COPASA e COPANOR)**

O serviço “CEMIG” é de responsabilidade da Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e oferece ao cidadão o acesso a diversos serviços ofertados pela empresa. No Manual de Serviços Oferecidos, em lista não exaustiva, estão elencados aproximadamente 50 serviços ofertados nas UAIs.

O serviço “Companhia de Água” é de responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e da COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (COPANOR)<sup>11</sup> e segundo o Manual de Serviços Oferecidos refere-se à emissão de segunda via de contas.

Em 2017 foram realizados 4.926 atendimentos ao gasto estimado de R\$ 85,5 mil, conforme apresentado na Tabela 6.

**Tabela 6: Gastos com atendimentos CEMIG e Companhia de Saneamento**

Serviços	Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
	Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
CEMIG <sup>2</sup>	1.074	1.319	278	654	703	166	4.194	72.849,78
Companhia de Água e Saneamento	467	50	-	181	-	34	732	12.714,84
<b>Total</b>	<b>1.541</b>	<b>1.369</b>	<b>278</b>	<b>835</b>	<b>703</b>	<b>200</b>	<b>4.926</b>	<b>85.564,62</b>

Fonte: Relatório de serviços prestados 2017 – Siga Manager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

Nota 2: Trata-se de uma senha que possibilita o acesso a diversos serviços da CEMIG.

Verifica-se que o Poder Concedente incorre em custos aparentemente desnecessários, pois tanto CEMIG quanto COPASA disponibilizam ampla plataforma de atendimento na internet, telefone ou mesmo presencialmente em agências regionais próprias.

Além disso, a oferta dos serviços nas UAIs desonera as companhias em seu dever de atendimento ao cliente e atribui ao Poder Concedente custos que seriam, em parte, atribuídos ao capital privado, uma vez que ambas as empresas são sociedades de economia mista.

<sup>10</sup> Por e-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.

<sup>11</sup> A COPANOR é subsidiária integral da COPASA.



No que diz respeito à CEMIG, em função da finalização do convênio, a SEPLAG determinou<sup>12</sup> à Concessionária o encerramento dos atendimentos em guichê. Quanto aos serviços da COPASA, a equipe de auditoria questionou<sup>13</sup> sobre a possibilidade de interrupção na prestação do serviço, porém não foi dada resposta<sup>14</sup>.

- **Recadastramento Inativo**

Conforme o Manual de Serviços Oferecidos, trata-se de um serviço de responsabilidade da SEPLAG que consiste no recadastramento de aposentados e pensionistas. O servidor público inativo para continuar recebendo seu benefício deve comparecer à UAI, anualmente, no mês de seu aniversário, para realizar seu recadastramento.

Em 2017 foram realizados 2.167 atendimentos ao gasto estimado de R\$ 38 mil, conforme demonstrado na Tabela 7.

**Tabela 7: Gastos com atendimentos “Recadastramento de Inativo”**

Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
203	388	53	1.389	64	70	2.167	37.640,79

Fonte: relatório de serviços prestados 2017 – SigaManager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

O IPSEMG, ao contrário da SEPLAG, orienta o recadastramento de pensionistas no Banco do Brasil e diante disso a equipe de auditoria questionou<sup>15</sup> a SEPLAG sobre a possibilidade de o recadastramento, sob sua responsabilidade, também ocorrer no banco, caso seja uma alternativa mais econômica. Entretanto, a Secretaria não se pronunciou sobre as sugestões<sup>16</sup>.

Ademais, identificou-se que a SEPLAG oferece atendimento presencial ao servidor público para obtenção dos seguintes serviços: “Solicitação de Código Identificador”, “Emissão de Contracheque” e “Emissão Informe de Rendimentos”. Contudo, tais serviços estão disponíveis no Portal de Servidor<sup>17</sup>, sítio eletrônico amplamente conhecido e acessado pelos servidores do Estado.

- **Emissão de Atestado/Certidão de Antecedentes Criminais**

<sup>12</sup> Ofício SEPLAG/DOUAI nº. 17/2018, SEI – Processo nº 1500.01.0011122/2018-73.

<sup>13</sup> Por e-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.

<sup>14</sup> Por e-mail de 5/6/2018, a atual Diretora de Operação das Unidades de Atendimento Integrado informou que as sugestões apresentadas demandariam maior análise e as encaminhou à Superintendência de Gestão das UAIs. Porém, não houve manifestação quanto ao mérito das sugestões.

<sup>15</sup> E-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.

<sup>16</sup> Por e-mail de 5/6/2018, a atual Diretora de Operação das Unidades de Atendimento Integrado informou que as sugestões apresentadas demandariam maior análise e as encaminhou à Superintendência de Gestão das UAIs. Porém, não houve manifestação quanto ao mérito das sugestões.

<sup>17</sup> <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/>



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Refere-se a documentos emitidos pela Polícia Civil e Polícia Federal que informam a existência ou não de registro policial/criminal em nome do cidadão.

Ambos os atestados podem ser emitidos pela internet após o preenchimento de formulário eletrônico. Não obstante, em 2017 houve 14.854 atendimentos presenciais, com gasto estimado de R\$ 258 mil, conforme Tabela 8.



**Tabela 8: Gastos com atendimentos “Emissão de Atestado/Certidão de Antecedentes”**

Serviços	Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
	Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
Atestado de Antecedentes (Polícia Civil)	498	626	836	511	3.416	276	6.163	107.051,31
Emissão Certidão (Polícia Federal)	-	2.030	-	2.484	-	-	4.514	78.408,18
Entrega Certidão (Polícia Federal)	-	2.137	-	2.040	-	-	4.177	72.554,49
<b>Total</b>	<b>498</b>	<b>4.793</b>	<b>836</b>	<b>5.035</b>	<b>3.416</b>	<b>276</b>	<b>14.854</b>	<b>258.013,98</b>

Fonte: Relatório de serviços prestados 2017 – Siga Manager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

A SEPLAG informou, em reunião ocorrida em 8/5/2018, que os atendimentos estavam relacionados aos casos de pendências que impediam a emissão do documento pela internet. Essa também foi a justificativa para o serviço “Entrega Certidão” da Polícia Federal que corresponde à entrega do documento após solicitação do cidadão.

Todavia, não há qualquer disposição no Manual de Serviços Oferecidos sobre restrições na oferta do serviço e por isso a equipe de auditoria solicitou<sup>18</sup> evidências da limitação na prestação dos serviços, porém a SEPLAG não as disponibilizou.

- **Serviços da Polícia Federal**

Além da certidão de antecedente criminais, apresentada no item anterior, por opção didática, a Polícia Federal também disponibiliza outros serviços nas UAIs, conforme evidenciado no Quadro 1.

**Quadro 1: Locais em que os serviços da Polícia Federal são prestados**

Serviços \ AI	Belo Horizonte <sup>1</sup>	Governador Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha
Atendimento Estrangeiros		X	X	X	X	X
Atendimento Químico		X	X	X		
Certidão de Antecedentes Criminais	X	X		X		
Guia Trânsito	X					
Passaporte	X	X	X	X	X	X
Porte de Arma	X	X		X		
Registro de Arma	X	X		X		
Segurança Privada		X		X		

Fonte: Manual de Serviços Oferecidos nas UAIs.

Nota 1: A UAI de Belo Horizonte não integra a concessão. Sua apresentação é apenas para efeito comparativo.

Em 2017 foram realizados 195.822 atendimentos da Polícia Federal ao custo estimado de R\$ 3,4 milhões, representando aproximadamente 11% do valor bruto das contraprestações pecuniárias

<sup>18</sup> E-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.



devidas em 2017<sup>19</sup>. A Tabela 9 apresenta o número de atendimentos por serviço em cada UAI da concessão com respectiva estimativa de gastos ao Poder Concedente.

**Tabela 9: Gastos com atendimentos da Polícia Federal**

Serviços	Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
	Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total Geral	
Atendimento Estrangeiros	-	933	2.091	1.163	3.172	2.148	9.507	165.136,59
Atendimento Químico	-	227	-	126	-	-	353	6.131,61
Emissão e Entrega Certidão de Antecedentes Criminais	-	4.167	-	4.524	-	-	8.691	150.962,67
Guia Trânsito	-	-	-	-	-	-	-	-
Emissão e Entrega de Passaporte	-	52.440	33.790	9.561	39.379	25.021	160.191	2.782.517,67
Porte e Entrega de Porte de Arma	-	18	-	34	-	-	52	903,24
Registro e Entrega de Registro de Arma	-	6.850	-	2.011	-	-	8.861	153.915,57
Segurança Privada e Entrega de Registro	-	8.157	-	10	-	-	8.167	141.860,79
<b>Total</b>	-	<b>72.792</b>	<b>35.881</b>	<b>17.429</b>	<b>42.551</b>	<b>27.169</b>	<b>195.822</b>	<b>3.401.428,14</b>

**Fonte:** Manual de Serviços Oferecidos nas UAIs e Relatório de serviços prestados 2017 – SigaManager.

**Nota 1:** VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

Esses serviços são de responsabilidade da esfera federal e como mencionado não há qualquer compensação financeira ao Poder Concedente por sua disponibilização na UAI. Diante disso, a equipe de auditoria questionou<sup>20</sup> a SEPLAG quanto à possibilidade de interrupção da oferta e direcionamento da demanda para as dependências da autoridade policial.

A SEPLAG afirmou<sup>21</sup> que a emissão de passaporte é um serviço importante para o cidadão e por isso a intenção era manter a oferta nas UAIs. Quanto à possibilidade de conservar apenas a emissão de passaporte, informou que a Polícia Federal não aceitaria um convênio nesses moldes, pois deveria manter equipes nas UAIs, para emissão de passaportes, e em suas dependências, para a realização dos demais serviços, o que aumentaria seus custos e não seria economicamente viável.

Os serviços oferecidos pela Polícia Federal, sobretudo o passaporte, são socialmente relevantes, entretanto, cabe ressaltar, até mesmo o órgão responsável pelo serviço faz ponderações econômicas sobre o local de sua prestação. Assim, é necessário que o gestor da política pública UAI analise o custo/benefício da oferta dos serviços, promovendo, se necessário, sua devolução às dependências da autoridade policial.

Caso o convênio seja mantido, seria interessante ao menos reduzir os serviços oferecidos como já acontece nas unidades de Uberlândia e Varginha.

<sup>19</sup> (R\$ 30.213.577,16 / R\$ 3.401.428,14) x 100% = 11,26%.

<sup>20</sup> Em reunião realizada em 8/5/2018.

<sup>21</sup> Em reunião realizada em 8/5/2018.



- **Inscrição/Emissão de CPF**

O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é um serviço de responsabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB) necessário para a identificação dos contribuintes. Pode ser solicitado, ao custo de R\$ 7,00 para o cidadão, nas agências dos Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente em entidades públicas conveniadas.

Durante 2017 as UAIs realizaram mais de 88 mil atendimentos com gastos ao Estado superiores a R\$ 1,5 milhão, conforme apresentado na Tabela 10:

**Tabela 10: Gastos com atendimentos Inscrição/Emissão de CPF**

Serviços	Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
	Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total	
Inscrição CPF	5.831	2.487	1.296	7.727	8.303	2.593	28.237	490.476,69
Emissão CPF	3.978	12.045	1.091	10.808	21.402	10.755	60.079	1.043.572,23
<b>Total</b>	<b>9.809</b>	<b>14.532</b>	<b>2.387</b>	<b>18.535</b>	<b>29.705</b>	<b>13.348</b>	<b>88.316</b>	<b>1.534.048,92</b>

Fonte: relatório de serviços prestados 2017 – SigaManager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

Diante das demais formas de obtenção do documento a equipe de auditoria questionou<sup>22</sup> a SEPLAG sobre a possibilidade de restringir a oferta dos serviços nas UAIs. A SEPLAG afirmou que a intenção era manter a oferta nos mesmos moldes, pois tratava-se de um serviço básico para a cidadania de prestação gratuita somente nas UAIs.

Entretanto, o serviço também é ofertado gratuitamente pela internet aos cidadãos de 16 a 25 anos que possuam Título de Eleitor<sup>23</sup>. Dessa forma, a equipe de auditoria indagou<sup>24</sup> sobre a viabilidade de restringir o atendimento presencial aos que não poderiam acessá-lo *online*. Contudo, a SEPLAG não se manifestou diretamente sobre essa alternativa<sup>25</sup>.

A equipe de auditoria também identificou atendimentos relativos a serviços de responsabilidade da Junta Militar (esfera de governo federal), Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Poder Judiciário) e Procon (Ministério Público) com custos estimados totais ao Estado de R\$ 548 mil, conforme Tabela 11<sup>26</sup>

**Tabela 11: Gastos com atendimentos Junta Militar, Procon e TER**

<sup>22</sup> Reunião realizada em 8/5/2018.

<sup>23</sup> <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/inscricao-no-cpf>; <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/inscricao-no-cpf/inscricao-de-residentes-no-brasil-ou-no-exterior>

<sup>24</sup> E-mail enviado à SEPLAG em 24/5/2018.

<sup>25</sup> Por e-mail de 5/6/2018, a atual Diretora de Operação das Unidades de Atendimento Integrado informou que as sugestões apresentadas demandariam maior análise e as encaminhou à Superintendência de Gestão das UAIs. Porém, não houve manifestação quanto ao mérito das sugestões.

<sup>26</sup> As UAIs também prestam atendimentos relacionados a serviços do Ministério do Trabalho como emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Seguro Desemprego. Contudo, segundo o Manual de Serviços Oferecidos nas UAIs eles estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego de Minas Gerais – SETE.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

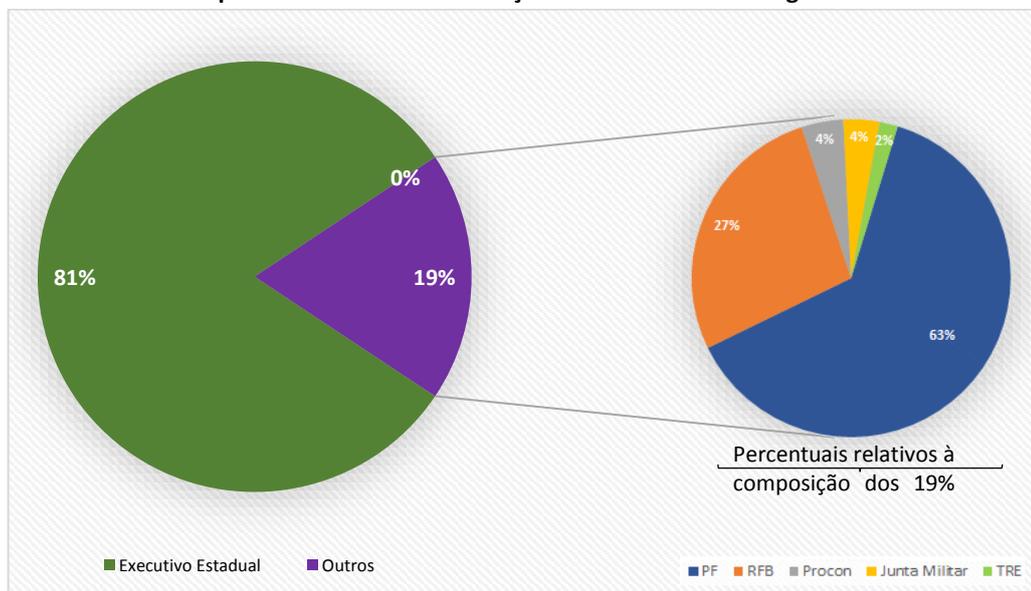
Órgão/ Entidade	Serviços	Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
		Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total Atendimentos	
Junta Militar	Informações Junta Militar	3.917	___	___	___	___	___	3.917	68.038,00
	Entrega Documentos	3.219	___	___	___	___	___	3.219	55.914,00
	Alistamento Militar	2.930	___	___	___	___	___	2.930	50.894,00
	2ª Via Certificado	1.565	___	___	___	___	___	1.565	27.184,00
	Transferência Registro Alistamento	225	___	___	___	___	___	225	3.908,00
	Retificação de dados	4	___	___	___	___	___	3	52,00
	Semana Reservista	1	___	___	___	___	___	1	17,00
	<b>Total</b>	<b>11.861</b>	___	___	___	___	___	<b>11.860</b>	<b>206.008,00</b>
Órgão/ Entidade	Serviços	Quantidade de Atendimentos em 2017							Gasto Estimado <sup>1</sup> (R\$)
		Betim	G. Valadares	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberlândia	Varginha	Total Atendimentos	
PROCON (MPMG)	Atendimento Preliminar	13.454	___	___	___	___	___	13.454	233.696,00
	Audiência	248	___	___	___	___	___	248	4.308,00
	<b>Total</b>	<b>13.702</b>	___	___	___	___	___	<b>13.702</b>	<b>238.004,00</b>
TRE	Certidão de quitação eleitoral	804	642	320	1.032	2.338	866	6.002	104.255,00
<b>Total Geral</b>		<b>26.367</b>	<b>642</b>	<b>320</b>	<b>1.032</b>	<b>2.338</b>	<b>866</b>	<b>31.564</b>	<b>548.267,00</b>

Fonte: relatório de serviços prestados 2017 – SigaManager.

Nota 1: VPA utilizado de R\$ 17,37. Não foi considerado qualquer desconto decorrente da aferição de desempenho.

Os atendimentos relativos aos serviços da PF, RFB, Junta Militar, Procon e TRE representam aproximadamente 19% dos atendimentos realizados nas UAIs durante 2017, correspondendo a cerca de R\$ 5,6 milhões<sup>27</sup> em contraprestações pecuniárias, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Representatividade dos serviços de outras esferas de governo ou Poder



Fonte: Relatório de serviços prestados 2017 – Siga Manager.

<sup>27</sup> VPA utilizado de R\$ 17,37 sem a consideração de efeitos decorrentes da aferição de desempenho.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

A realidade econômica, financeira e fiscal do Estado de Minas é diferente da que existia na época da modelagem do projeto. Vive-se uma situação de calamidade que exige do gestor público uma administração mais dinâmica, proativa e eficiente. Nessa perspectiva há a necessidade de reavaliação dos serviços disponibilizados nas UAIs, buscando a redução da demanda até os patamares aceitos pelo contrato.

Verificou-se, portanto, que a celebração de convênios com Órgão parceiros para disponibilização de serviços ofertados pela internet ou por outras vias não presenciais ou de responsabilidade de órgãos ou entidades de outros entes federados, bem como a ausência de verificação da conveniência econômica-financeira e social da oferta dos serviços gerou aumento da demanda que resulta em maior dispêndio financeiro pelo Estado na execução do contrato.

## 2. Ausência de estudo de impacto demonstrando as vantagens econômicas e financeiras da transformação da UAI Montes Claros em Ciretran

Em 2017, a Unidade de Atendimento Integrado de Montes Claros obteve a maior demanda real, alcançando 237% da demanda projetada para o período. Ao analisar os atendimentos realizados, verificou-se que 57% eram serviços do Detran – MG. Foram realizados em Montes Claros aproximadamente 258 mil atendimentos relativos a 34 serviços/atividades do Detran, enquanto as demais unidades ofereciam sete serviços/atividades e juntas realizaram cerca de 213 mil atendimentos.

Verificou-se que o principal motivo para a disparidade entre a demanda projetada e a real e entre o quantitativo de serviços ofertados e de atendimentos realizados entre as UAIs foi a utilização da UAI Montes Claros também como uma Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran), situação não prevista originalmente e que incluiu muitos serviços do Detran na carteira de serviços ofertados na unidade.

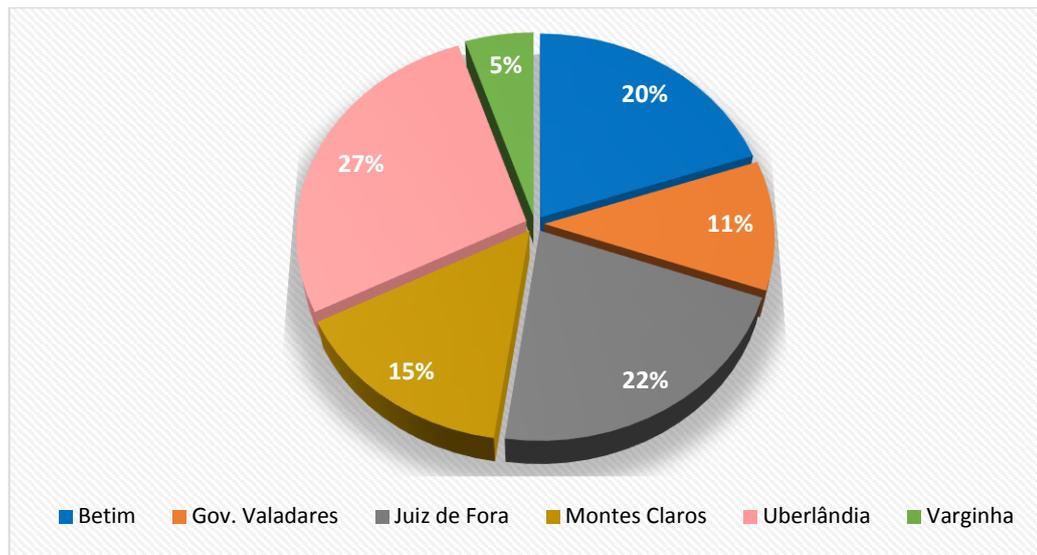
Pelas projeções iniciais, em 2017, a unidade de Montes Claros representaria aproximadamente 15% dos atendimentos totais, conforme demonstrado no Gráfico 2.

**Gráfico 2 - Representatividade de cada UAI na concessão conforme projeção original**



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

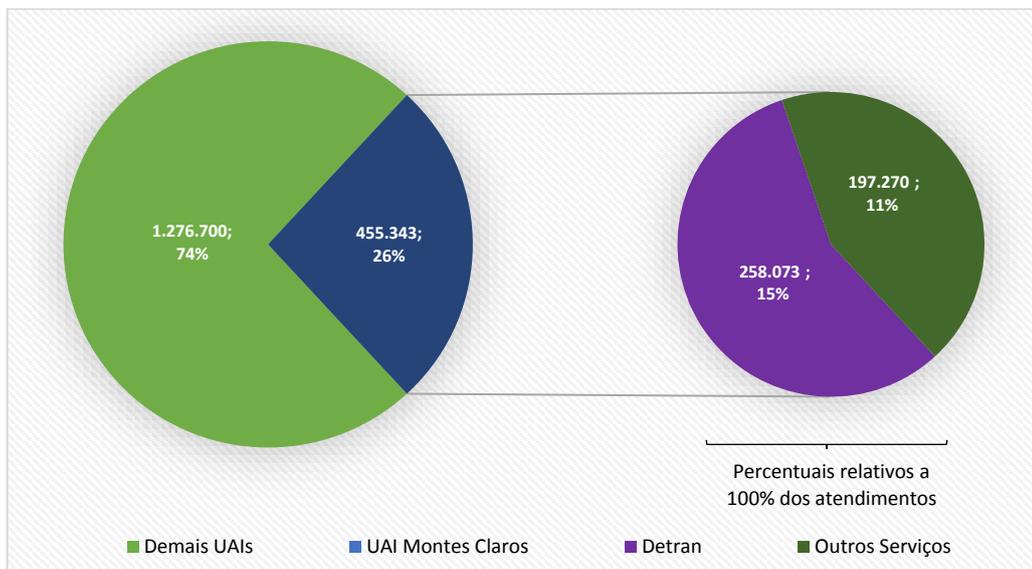


Fonte: Apêndice I do Edital de licitação.

Entretanto, o novo uso da unidade gerou impactos relevantes na realização da demanda e consequentemente nas despesas com contraprestações pecuniárias. Em 2017, sua representatividade na concessão subiu para 26% e só os atendimentos relativos ao Detran/MG, nessa unidade, representaram 15% de todos os atendimentos da Concessão, conforme apresentado no Gráfico 3.



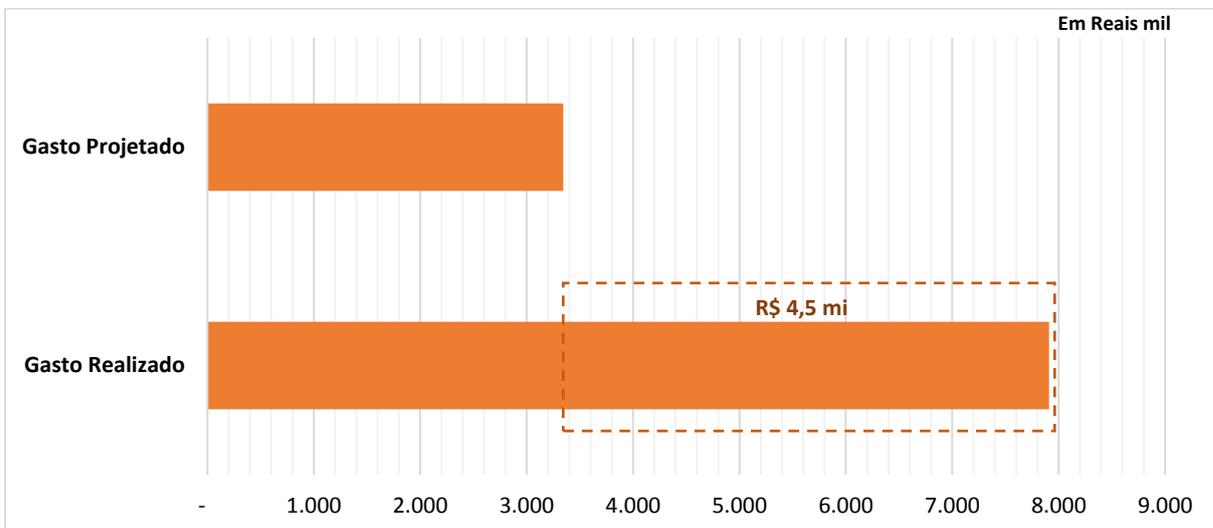
Gráfico 3 – Atendimentos Uai Fase I – 2017



Fonte: relatório de serviços prestados 2017 – Siga Manager.

Em termos financeiros, em 2017, o gasto estimado com o pagamento de contraprestações pecuniárias referente somente a Montes Claros foi aproximadamente R\$ 4,5 milhões superior ao projetado, conforme evidenciado no Gráfico 4.

Gráfico 4: Gastos com a UAI – Montes Claros



Fonte: Apêndice I do Edital e relatório de atendimentos SigaManager.

Não obstante os impactos verificados, o Termo de Referência, em seu item 13.4 – Gerenciamento de Processos (Anexo I do Contrato de Concessão), dispõe que a inclusão de novo serviço deverá partir de solicitação da Subsecretaria de Gestão e resultará de projeto específico elaborado pela Concessionária. Não há determinação expressa obrigando a execução de estudos de impacto e viabilidade financeira.



Ainda assim, a equipe de auditoria questionou à SEPLAG quanto à realização de estudo de impacto financeiro anterior ao incremento dos serviços na UAI Montes Claros e foi informada<sup>28</sup> pela coordenação da Secretaria que não foi identificado, “na época da aprovação dos serviços do pátio, um estudo sobre o impacto financeiro e por consequência o aumento no faturamento [da Concessionária]”.

A equipe de auditoria não identificou determinação contratual ou procedimento definido pela SEPLAG determinando, quando houver inclusão de novos serviços, a análise de impacto financeiro. Diante desta desobrigação não foi mensurado antecipadamente elevação da demanda e o consequente aumento do dispêndio na execução do contrato.

Assim, torna-se necessário a realização de um estudo para a verificação da superioridade econômico-financeira da oferta desses serviços na UAI e não pelo próprio Detran – MG em suas dependências.

### 3. Ausência de histórico no sistema SigaManager relativo às alterações na carteira de serviços remunerados

Ao confrontar a relação de serviços remunerados ao longo de 2017 com a carteira de serviços remunerados disponibilizada<sup>29</sup> pela SEPLAG, identificou-se uma diferença de 29 serviços<sup>30</sup>.

Questionada<sup>31</sup> sobre os motivos da diferença, a SEPLAG informou<sup>32</sup> que decorriam de atualizações na carteira de serviços remunerados e que não seria possível extrair relatório diretamente do SigaManager com a composição de 2017, pois o sistema não possuía o histórico com as versões anteriores do relatório.

A coordenadora da SEPLAG responsável pela UAI – Fase I ponderou<sup>33</sup> o seguinte:

Como os serviços são atualizados através de análises e estudos, onde os mesmos podem ser realizados via internet, totens ou com a exclusão de convênios com órgãos, não temos um período exato em que os relatórios são atualizados e estes atendimentos não mais contabilizados.

Desta forma, temos a dificuldade de realizar a comparação de um período e outro entre todos os serviços.

Caso necessite desta informação da época (2017), precisaremos realizar um apanhado dos serviços via book de faturamento da concessionária no período de todo o ano em que efetuamos o pagamento de cada atividade<sup>34</sup>.

<sup>28</sup> E-mail encaminhado pela SEPLAG em 23/05/2018;

<sup>29</sup> E-mail encaminhado à CGE em 25/07/2018.

<sup>30</sup> Com base na apuração das atividades realizadas nas UAIs, disponibilizada pela SEPLAG, elencou-se 93 serviços remunerados durante 2017. Em contrapartida, a carteira de serviços remunerados, de 25/7/2018, continha 64 serviços.

<sup>31</sup> Ligação telefônica em 23/1/2019 e e-mail de 23/1/2019.

<sup>32</sup> Informação colhida por meio de ligação telefônica em 23/1/2019 e e-mail de 23/1/2019.

<sup>33</sup> E-mail de 23/1/2019.

<sup>34</sup> A CGE criou no sistema SigaManager um filtro de serviços remunerados tendo como base o extrato de atividades realizadas (enviado por e-mail pela SEPLAG em 5/4/2018), e extraiu diretamente do sistema um relatório com o quantitativo de atendimentos ocorridos durante



Identificou-se que o sistema SigaManager não é parametrizado para a extração automática do relatório de serviços remunerados. Tal informação é obtida por meio edição de filtros – aberta aos usuários do sistema – e a cada edição perde-se o histórico de períodos anteriores à alteração.

A ausência de histórico das atualizações na carteira de serviços decorre da inobservância às diretrizes e princípios acerca da segurança da informação, em especial às normas da ABNT NBR ISO 27.001<sup>35</sup>, em destaque para o item 7.5.3 tais como Integridade: preservar a informação original e registrar mudanças aplicadas; e Disponibilidade: a informação gerenciada deve estar sempre disponível para uso.

Diante disso, o melhor seria a adaptação do sistema para possibilitar o registro de edições na carteira de serviços remunerados, a automação da apuração, bem como à segurança da informação, contribuindo, assim, para a fidedignidade das informações extraídas, sua integridade, disponibilidade e autenticidade.

#### 4. Garantia de execução constituída pela Concessionária está em valor superior ao estabelecido no contrato de concessão

Segundo o Contrato de Concessão, o valor inicial da garantia de execução seria de R\$ 1.807.539,38 devendo ser reajustado anualmente conforme parâmetros de atualização do Valor por Atendimentos (VPA) descritos no item 12.7<sup>36</sup>.

Observando a regra, o valor da garantia de execução no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 seria de R\$ 2.780.707,36<sup>37</sup>, entretanto o valor da apólice totaliza o montante de R\$ 2.875.724,03<sup>38</sup> conforme apresentado na Tabela 12.

**Tabela 12: Cálculo de garantia de execução**

Período do contrato		Garantia Execução	Mês reajuste	IPCA acumulado - %	Valor segurado devido
Ano 1	Dez/2010 a Nov/2011	1.807.539,38			1.807.539,38
Ano 2	Dez/2011 a Nov/2012	1.925.029,44	dez-11	6,50	1.925.029,44
Ano 3	Dez/2012 a Nov/2013	2.037.451,16	dez-12	5,84	2.037.451,16
Ano 4	Dez/2013 a Nov/2014	2.157.864,52	dez-13	5,91	2.157.864,52
Ano 5	Dez/2014 a Nov/2015	2.296.183,64	dez-14	6,41	2.296.183,64
Ano 6	Dez/2015 a Nov/2016	2.541.186,43	dez-15	10,67	2.541.186,43
Ano 7	Dez/2016 a Nov/2017	2.701.027,06	dez-16	6,29	2.701.027,06
Ano 8	Dez/2017 a Nov/2018	2.780.707,36	dez-17	2,95	2.780.707,36

2017 para cada serviço. Posteriormente, confrontou-se os resultados com o apresentado pela Concessionária no relatório de faturamento e notas fiscais e não foi encontrada diferença relevante. Ressalta-se que não foram realizados procedimentos para certificar a fidedignidade do quantitativo de atendimentos apresentado no relatório extraído do Sistema SigaManager.

<sup>35</sup> A ABNT NBR ISO/IEC 27.001 foi desenvolvida a partir da BS 7799-2:2002, sendo uma tradução da ISO/IEC 27001 mantida pela ABNT. Seu objetivo é “prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

<sup>36</sup> Contrato de Concessão. 12.7. O VPA utilizado no cálculo das parcelas da Contraprestação Pecuniária será reajustado anualmente, sempre na data de assinatura do Contrato de Concessão, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE.

<sup>37</sup> Realizando a atualização por meio da calculadora do Banco Central que utiliza o índice de correção com mais casas decimais o valor seria de R\$ 2.785.935,33.

<sup>38</sup> Endosso datado de 25/1/2018 relativo à apólice 01-0775-02-0081769 em nome da SEPLAG, destinado à garantia do contrato. A importância segurada é de R\$2.875.724,03 com vigência de 12/01/2018 a 12/01/2019.



Período do contrato	Garantia Execução	Mês reajuste	IPCA acumulado - %	Valor segurado devido
			(A) Valor atualizado	2.780.707,36
			(B) Valor apólice	2.875.724,03
			(A - B) Diferença	- 95.016,67

Fonte: Contrato de Concessão e série histórica do IPCA.

Diante do exposto, constata-se que o valor segurado era de R\$ 95.016,67, ou 3,42%, superior ao valor estipulado contratualmente, e como consequência do valor equivocado apresentado na apólice haverá a elevação do valor da garantia e do respectivo prêmio.

## 5. Garantia de adimplemento em montante inferior ao determinado em contrato

A garantia de adimplemento foi quase integralmente consumida durante o ano de 2017 devido sua execução para pagamento de contraprestações pecuniárias.

O saldo, em junho de 2018, segundo extrato fornecido pelo agente de garantia, era de apenas R\$19.252,34 enquanto segundo o contrato de concessão, item 21.3, deveria ser de R\$ 4.600.000,00 na data base da proposta comercial<sup>39</sup>.

A SEF informou<sup>40</sup> que a recomposição da garantia não havia ocorrido em decorrência da situação de calamidade financeira apresentada pelo Estado, porém, desde reunião ocorrida em fevereiro de 2018, iniciou-se negociação entre SEF, SEPLAG e Concessionária para sua recomposição com 30% em bens imóveis e 70% em títulos da dívida pública federal. Nesse sentido, a SEF havia formulado consulta à AGE quanto à juridicidade da concessão de bens imóveis como garantias em contratos de PPP, e informou sua intenção de, após retorno da Advocacia, instruir o processo para a formalização da recomposição.

Em contato telefônico realizado em 21/12/2018, a SEF informou que as negociações prosseguiram, porém estava em discussão nova proposta de recomposição integral da garantia com títulos da dívida pública federal.

Não obstante os esforços das partes envolvidas, é imperioso ressaltar a disposição contratual que ordena ao Poder Concedente a efetuar o restabelecimento as garantias quando da insuficiência de bens.

<sup>39</sup> Conforme item 21.3.1 do contrato de concessão, esse valor ainda deve ser reajustado a cada 12 meses a contar da data base da proposta comercial, pelo IPCA.

<sup>40</sup> E-mail de 4/7/2018.



21.10.1. Mediante o recebimento da comunicação do **AGENTE DE GARANTIA** quanto à insuficiência de bens para o atendimento da condição estabelecida na subcláusula 21.3, o **PODER CONCEDENTE** efetuará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a necessária complementação.

Além disso, a não constituição de garantias, ou o desrespeito às disposições contratuais sobre o tema, podem motivar o pedido de rescisão do contrato, o pagamento de indenização e de lucros cessantes à Concessionária.

## 6. Contabilização das receitas acessórias e inconformidade no registro de compartilhamento de ganhos financeiros com o Poder Concedente.

De acordo com o Contrato de Concessão Administrativa nº 900137/2011, cláusula 13 – Das outras fontes de receitas, subcláusula 13.2, são consideradas receitas alternativas, complementares e acessórias ou de projetos associados, entre outras:

- a) rendimentos decorrentes do aluguel ou arrendamento de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada;
- b) rendimentos decorrentes da prestação de serviços de conveniência, alimentação e congêneres diretamente pela CONCESSIONÁRIA;
- c) rendimentos financeiros derivados de aplicação financeiras realizadas pela CONCESSIONÁRIA;
- d) receitas oriundas da comercialização de consultas a dados produzidos pelas UAI;
- e) receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, nas instalações sob responsabilidades da CONCESSIONÁRIA;
- f) receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modems, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção;
- g) receitas oriundas de parcerias com financeiras, operadoras de crédito, bancos, agentes financeiros, operadores de telecomunicações e redes de varejo, desde que compatíveis com os SERVIÇOS UAI e que não causem qualquer prejuízo a esses.

Conforme previsão contratual, as realizações das receitas supracitadas devem ser contabilizadas separadamente e estão condicionadas à repartição com o Poder Concedente, podendo ser descontadas dos pagamentos devidos à Concessionária, no montante de 25% das receitas obtidas<sup>41</sup>.

---

<sup>41</sup> Cláusula 13.4 “O PODER CONCEDENTE fará jus a 25% (vinte e cinco por cento) das receitas alternativas, complementares e acessórias ou de projetos associados obtidas pela CONCESSIONÁRIA.”



## 6.1 Contabilização em separado das receitas acessórias

Com base na cláusula 13.1 que define receitas acessórias e estabelece a contabilização em separado, fez-se uma avaliação documental nos relatórios contábeis, balancete de verificação e razão analítico da Concessionária, bem como nas notas fiscais da contraprestação e os respectivos contratos das empresas tomadoras do serviço de aluguel de espaço.

Desta forma, na análise documental, identificou-se a execução das receitas de aluguel de espaços e rendimentos financeiros derivados de aplicações financeiras, previstas nos itens “a” e “c”, respectivamente, da subcláusula 13.2, bem como, a contabilização em separado das receitas auferidas.

Das receitas de aluguel supracitadas foram identificados oito contratos executados durante o exercício de 2017, distribuídos por unidade, conforme apresentado no Quadro 2.



**Quadro 2 – Contratos dos tomadores de serviços UAI Fase I – 2017**

Empresas contabilizadas		Data do contrato		Unidades - UAI	Período contabilizado
1	Espaço Café e Cia	Assinatura	19/04/2011	1. Montes Claros	Jan - Mai
		Aditivo	10/07/2014		
2	[REDACTED] VIPCAR	Assinatura	05/09/2012	1. Uberlândia	Jan - Dez
		Aditivo	05/09/2013		
3	Lancheonete Delicia de Sabor	Assinatura	07/03/2017	1. Montes Claros	Jun - Dez
4	Log Cred Tecnologia, Comercio e Serviço Ltda.	Assinatura	17/10/2017	1. Governador Valadares 2. Juiz de Fora 3. Montes claros 4. Uberlândia 5. Varginha	Dez
5	Potencial Loterias	Assinatura	05/10/2017	1. Betim	Dez
6	Prodemge	Assinatura	10/02/2017	1. Governador Valadares 2. Juiz de Fora 3. Montes claros 4. Uberlândia 5. Varginha 6. Betim	Jul - Dez
7	Raslan Serviços Cartoriais	Assinatura	20/07/2016	1. Governador Valadares 2. Juiz de Fora 3. Montes claros 4. Uberlândia	Jan - Dez
		Aditivo	01/01/2017		
8	[REDACTED] (Serviço de sorvete expresso)	Assinatura	17/09/2015	1. Uberlândia	Jan - Dez

Fonte: Contratos com fornecedores e relatórios contábeis, Razão analítico e Balancete de verificação – 2017.

Assim sendo, o registro das receitas acessórias pela Concessionária atendeu ao dispositivo contratual referente à contabilização em separado, conforme apuração no razão analítico, por empresa e crédito recebido.

## 6.2 Inconformidade no registro de compartilhamento de ganhos financeiros com o Poder Concedente

Identificou-se a partir das descrições evidenciadas nas notas fiscais<sup>42</sup>, emitidas pela Concessionária, o compartilhamento do desconto de 25% das receitas acessórias, por meio de dedução no valor da contraprestação, em referência à cláusula 13.4 que trata do desconto que o Poder Concedente fará jus.

Fez-se uma análise da representatividade das receitas acessórias do exercício de 2017, por unidade distribuída conforme dados consolidados, demonstrado na Tabela 13.

<sup>42</sup> Notas fiscais apresentadas digitalizadas e condensadas em arquivo eletrônico. Competência: Jan/2017 a Dez/2017.



**Tabela 13 – Receitas acessórias lançadas nas notas fiscais da contraprestação pecuniária (R\$)**

Unidades	Soma das receitas acessórias discriminadas nas Notas Fiscais da contraprestação ( I )	Cálculo de 25% das receitas acessórias (II = I x 25%)	%
Betim	48.310,05	12.077,51	19,09
Governador Valadares	39.652,15	9.913,04	15,67
Juiz de fora	21.418,45	5.354,61	8,47
Montes Claros	57.869,35	14.467,34	22,87
Uberlândia	69.589,13	17.397,28	27,50
Varginha	16.180,05	4.045,01	6,39
<b>Total Geral</b>	<b>253.019,18</b>	<b>63.254,80</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Notas fiscais da contraprestação 2017.

Verificou-se na UAI Fase I a participação com maior incidência dessas receitas foi a UAI - Uberlândia com um percentual de 27,5%, enquanto a menor, Varginha, com uma representatividade de 6,39%.

Da análise do Balancete de Verificação da Concessionária, de 1º/1/2017 até 31/12/2017, identificaram-se registros na conta contábil 3.2.1.10.1 “Rendimento aplicação financeira” no valor de R\$ 6.635,66 e na conta contábil 3.2.2.10.5 “Receitas c/ sublocação de Imóvel” no valor de R\$ 193.132,01 referente às receitas provenientes dos contratos de prestação de serviços de locação de espaço.

Quanto aos registros evidenciados no relatório contábil Razão Analítico houve a segregação dos lançamentos contábeis por cliente, nas contas “Receita com Fornecedor/Cliente” e “Receita c/sublocação de Imóvel”, sucessivamente.

Dos saldos demonstrados no relatório, consolidou-se por meio de planilhas, cada lançamento, e foram agrupados por empresa tomadora do serviço de locação de imóvel, conforme evidenciado na Tabela 14:

**Tabela 14: Das receitas acessórias contabilizadas e dos descontos de 25% - 2017**

Empresas contabilizadas/ Período	Períodos contabilizados	Soma das receitas (R\$)	Somas dos 25% (R\$)	Participação das receitas acessórias por contrato (%)
1 Espaço Café e Cia	Jan - Mai	9.469,79	2.367,45	4,90
2 [REDACTED] - VIPCAR	Jan - Dez	21.075,58	5.268,90	10,91
3 Lanchonete Delicia de Sabor	Jun - Dez	10.500,00	2.625,00	5,44
4 Log Cred Tecnologia, Comercio e Serviço Ltda.	Dez	10.420,00	2.605,00	5,40
5 Potencial Loterias	Dez	2.000,00	500,00	1,04
6 Prodemge	Jul - Dez	25.534,60	6.383,65	13,22
7 Raslan Serviços Cartoriais	Jan - Dez	109.216,50	27.304,13	56,55
8 [REDACTED] (Serviço de sorvete expresso)	Jan - Dez	4.915,54	1.228,89	2,55



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Empresas contabilizadas/ Período	Períodos contabilizados	Soma das receitas (R\$)	Somas dos 25% (R\$)	Participação das receitas acessórias por contrato (%)
<b>TOTAL</b>	<b>Jan - Dez</b>	<b>193.132,01</b>	<b>48.283,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Razão analítico – 2017 (Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A.).

No que tange às somas das receitas acessórias e do desconto de 25%, os totais registrados foram, respectivamente, R\$ 193.132,01 e R\$ 48.283,00. Quanto ao volume da receita, o saldo de maior impacto financeiro foi o da empresa Raslan Serviços Cartoriais.

Quanto às informações apresentadas nos relatórios contábeis, razão analítico e balancete de verificação, comparou-se com os valores evidenciados nas notas fiscais do pagamento das contraprestações, e foi identificadas divergências na totalização das receitas acessórias lançadas.

Conforme informações evidenciadas, observou-se que a soma das receitas, nos documentos fiscais, foi de R\$ 253.019,18, e o total demonstrado no balancete de verificação, bem como, no razão analítico foi de R\$ 193.132,01, demonstrando uma diferença entre ambos, detalhada na Tabela 15.

**Tabela 15 – Comparativo dos registros das receitas acessórias e dos 25% do Poder Concedente nas Notas Fiscais emitidas pelo Concessionário e dos saldos evidenciados nos sistemas contábeis (R\$)**

Saldo mensal apurados nas notas fiscais da Contraprestação		Saldo mensal do Razão Analítico		Diferenças		
Período	Receitas acessórias NF da Contraprestação	25% (NF)	Receitas acessórias Razão analítico	25% (RA)	Da Receita	Do desconto de 25%
Jan	35.325,00	8.831,25	12.890,62	3.222,66	22.434,38	5.608,60
Fev	12.926,00	3.231,50	11.251,21	2.812,80	1.674,79	418,70
Mar	12.926,00	3.231,50	12.926,00	3.231,50	-	-
Abr	12.926,00	3.231,50	12.926,00	3.231,50	-	-
Mai	38.778,00	9.694,50	12.926,00	3.231,50	25.852,00	6.463,00
Jun	25.852,00	6.463,00	12.926,00	3.231,50	12.926,00	3.231,50
Jul	15.808,25	3.952,06	15.808,25	3.952,06	-	-
Ago	16.171,20	4.042,80	16.171,20	4.042,80	-	-
Set	17.345,45	4.336,36	17.345,45	4.336,36	-	-
Out	18.535,11	4.633,78	18.535,11	4.633,78	-	-
Nov	25.242,11	6.310,53	18.962,11	4.740,53	6.280,00	1.570,00
Dez	21.184,06	5.296,02	30.464,06	7.616,02	9.280,00	2.320,00
<b>Total</b>	<b>253.019,18</b>	<b>63.254,80</b>	<b>193.132,01</b>	<b>48.283,00</b>	<b>59.887,17</b>	<b>14.971,79</b>

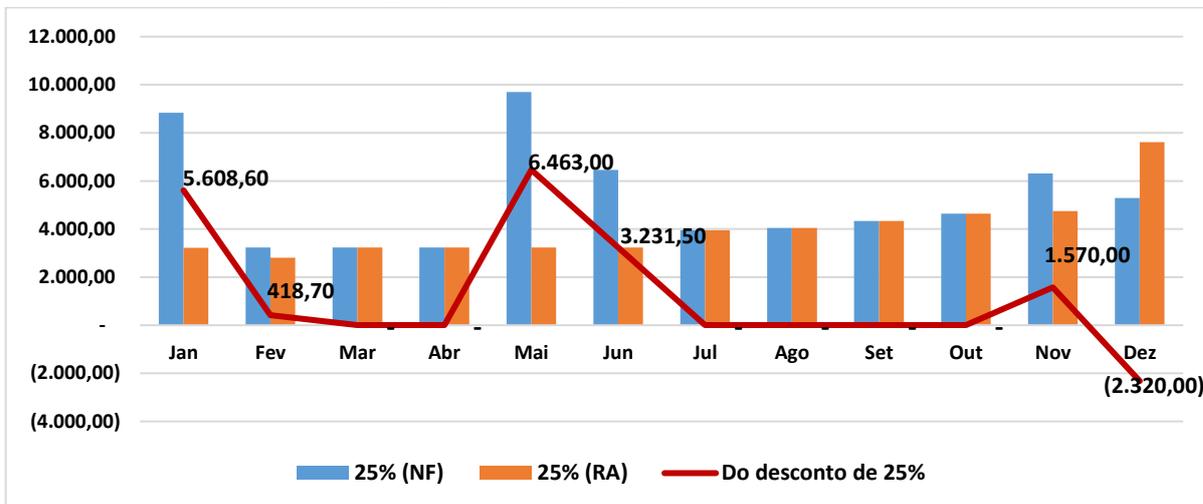
Fontes: Nota fiscal de serviço do Concessionário (Contraprestação) e Razão Analítico/2017 referentes aos registros das seis unidades da Fase I (BTM, GV, JF, MOC, UBR, VRG).

Da conciliação, identificou-se diferenças de saldos nos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho, novembro e dezembro; totalizando a diferença no montante de R\$ 59.887,17 na contabilização da



receita acessória e R\$ 14.971,79 para o compartilhamento de 25%. O Gráfico 5 apresenta os períodos que demonstraram as diferenças detectadas.

**Gráfico 5 - Diferenças apuradas no compartilhamento das receitas acessórias**



Fonte: Nota fiscal da contraprestação, Balancete de verificação e Razão analítico.

Diante das diferenças apontadas, solicitou-se<sup>43</sup> esclarecimentos à Diretora de Operações da Superintendência de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado – SGUAI/SEPLAG, por conseguinte foi-nos apresentado o seguinte apontamento.

Esta diferença já havia sido identificada em análise realizada pelo Verificador Independente e após este apontamento do VI buscamos o entendimento da questão. Chegamos ao consenso de que os valores a serem descontados mensalmente nas NF devem ser aqueles contratados como receitas acessórias e comprovados pelos contratos. Assim sendo, os valores referem-se a 25% daqueles constantes dos contratos para cada unidade. Isso porque o Estado fará jus a esse valor independentemente do Consórcio recebê-lo em dia. A diferença observada em relação ao Analítico se deve a inadimplência das empresas para com o Consórcio, fator que não é analisado pela SGUAI. Se for necessário temos a manifestação da própria empresa, à época, referente a questão, que expõe o mesmo entendimento de que o repasse da receita acessória não está vinculado ao seu efetivo pagamento, uma vez que ele está contratado.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, ampliou-se a análise documental para a averiguação dos preços acordados em contrato entre a cedente Minas Cidadão Centrais de Atendimento S/A e as permissionárias, e posteriormente confrontou-se os resultados obtidos com os valores lançados em notas fiscais emitidas pela Concessionária ao Poder Concedente, conforme apresentado na Tabela 16.

**Tabela 16 – Comparativo entre preços contratuais e valores lançados em Notas Fiscais da Concessionária – Exercício 2017 (R\$)**

<sup>43</sup> E-mails encaminhados à SEPLAG em 23/5/2018 e 5/6/2018.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Receita Acessória e desconto de 25% previsto em contrato			Saldo mensal do Razão Analítico		Diferenças	
Período	Receita	25%	Receitas acessórias NF da Contraprestação	25% (NF)	Da Receita	Do desconto de 25%
Jan	16.884,00	4.221,00	35.325,00	8.831,25	18.441,00	4.610,25
Fev	16.884,00	4.221,00	12.926,00	3.231,50	3.958,00	989,50
Mar	18.596,40	4.649,10	12.926,00	3.231,50	5.670,40	1.417,60
Abr	18.596,40	4.649,10	12.926,00	3.231,50	5.670,40	1.417,60
Mai	18.596,40	4.649,10	38.778,00	9.694,50	20.181,60	5.045,40
Jun	16.596,40	4.149,10	25.852,00	6.463,00	9.255,60	2.313,90
Jul	16.596,40	4.149,10	15.808,25	3.952,06	788,15	197,04
Ago	16.596,40	4.149,10	16.171,20	4.042,80	425,20	106,30
Set	16.596,40	4.149,10	17.345,45	4.336,36	749,05	187,26
Out	16.596,40	4.149,10	18.535,11	4.633,78	1.938,71	484,68
Nov	16.596,40	4.149,10	25.242,11	6.310,53	8.645,71	2.161,43
Dez	16.596,40	4.149,10	21.184,06	5.296,02	4.587,66	1.146,92
<b>Total</b>	<b>205.732,00</b>	<b>51.433,00</b>	<b>253.019,18</b>	<b>63.254,80</b>	<b>47.287,18</b>	<b>11.821,80</b>

**Fonte:** Contratos de prestação de serviço de aluguel de espaço entre concessionária e permissionário; e Razão analítico contábil da Concessionária. Cálculo apurado considerando o período identificado na contabilização das receitas acessórias no razão analítico; e contratos utilizados (Contratada/período): Espaço Café e Cia (Jan-Maio), VIPCAR (Jan-Dez), Lanchonete Delícia de Sabor (Jun-Dez), Raslan Serviços Cartoriais (Jan-Dez), Serviço de sorvete expresso (Jan-Dez).

Apuraram-se os valores no exercício de 2017, referente a cinco contratos<sup>44</sup>, representando um total de receitas acessórias contratuais de R\$ 205.732,00, com um desconto de 25% de R\$ 51.433,00 e de receitas acessórias lançadas nas notas fiscais da contraprestação emitidas pelo Concessionário, no valor de R\$ 253.019,18, com um desconto de 25% de R\$ 63.254,80; apresentando uma diferença a menor de R\$ 47.287,18, em relação aos valores previstos em contratos.

A somatória das receitas acessórias contratuais foi calculada com base no valor mensal previsto, do aluguel discriminado na cláusula do preço especificado em cada contrato, e do respectivo aditivo, quando presente.

Das oito empresas contratadas, não participaram: Log Cred Tecnologia, Comércio e Serviço Ltda.<sup>45</sup>, Potencial Loterias<sup>46</sup> e PRODEMGE<sup>47</sup>; por não apresentarem documentos comprobatórios, previstos em contrato, para a definição do preço, tais como: relatórios de faturamento e de atendimentos realizados, restando prejudicada a análise da equipe de auditoria quanto ao faturamento do permissionário para calcular o valor adequado do preço.

Por todo o exposto, constatou-se o compartilhamento das receitas acessórias de alugueis de espaço por meio do desconto de 25% no pagamento da contraprestação pecuniária pelo Poder Concedente,

<sup>44</sup> Empresas Contratadas: Espaço Café e Cia; VIPCAR; Lanchonete Delícia de Sabor; Raslan Serviços Cartoriais e (serviço de sorvete expresso).

<sup>45</sup> Log Cred Tecnologia, Comercio e Serviço Ltda.: Preço não calculado, por ausência de comprovação do faturamento da empresa, conforme cronograma previsto no contrato, Faturamento x Aluguel.

<sup>46</sup> Potencial Loterias: Preço não calculado, por ausência de comprovação do relatório de faturamento da empresa, conforme cronograma previsto no contrato, Faturamento x Aluguel.

<sup>47</sup> PRODEMGE: Preço não calculado, por ausência de comprovação do relatório quantitativo de atendimentos realizados x VPA.



no entanto, identificaram-se diferenças entre os valores apresentados nas notas fiscais em comparação com os demonstrativos contábeis e em informações apresentadas nos contratos dos permissionários.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DOS AUDITORES

Todas as recomendações foram direcionadas à SEPLAG, entretanto, no tocante aos itens 4 e 5 que versam acerca da garantia de execução e adimplemento, respectivamente, a SEF apresentou considerações, uma vez que a Secretaria era a responsável, à época, pela gestão das garantias contratuais.

Por meio da Nota Técnica nº 09/2019, de 28/6/2019, a Diretoria Central de Gestão dos Contratos de Parcerias Público-Privada da SEF encaminhou manifestação acerca das recomendações propostas pela equipe de auditoria no âmbito do Relatório Preliminar. A SEPLAG manifestou-se mediante o Ofício SEPLAG/SGUAI nº 50/2019, de 22/7/2019. A manifestação da SEF apresenta-se na íntegra no Anexo I e da SEPLAG no Anexo II deste Relatório de Auditoria.

Do total de 6 achados de auditoria, foram emitidas 9 recomendações. Nas manifestações da SEF e SEPLAG não foram apontadas discordâncias no tocante às recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral, bem como quanto ao teor dos achados. Destaca-se que as referidas Secretarias, até a emissão deste Relatório de Auditoria, iniciaram a adoção de procedimentos que irão proporcionar a implantação das recomendações propostas pela CGE, conforme apresentado no Quadro 3:

**Quadro 3 – Providências adotadas pela SEPLAG e SEF**

Número achado	Descrição	Providências adotadas
1	Realização de atendimento presencial para a prestação de serviços já disponibilizados na <i>internet</i> ou de reponsabilidade de órgãos e entidades vinculadas a outras esferas de governo ou Poder.	Muitos serviços já foram retirados e/ou suspensos das Unidades de Atendimento, tais como: Informações JUCEMG, Emissão de certidão de Débitos Tributários, CEMIG e Companhia de Água. Os demais serviços descritos no achado estão em processo de avaliação para possível retirada ou manutenção das atividades com ressarcimento de despesas ao Estado.
2	Ausência de estudo de impacto demonstrando as vantagens econômicas e financeiras da transformação da UAI Montes Claros em Ciretran.	Retirada dos serviços de emplacamento e vistoria de veículos dentro do escopo da UAI de Montes Claros.
4	Garantia de execução constituída pela Concessionária está em valor superior ao estabelecido no contrato de concessão.	A SEF e SEPLAG informaram que a garantia de execução foi recomposta para o período de 12/1/2019 a 13/1/2020 no montante de R\$ 2.989.980,55. Entretanto, o valor da apólice continua com montante superior ao exigido.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Número achado	Descrição	Providências adotadas
5	Garantia de adimplemento em montante inferior ao determinado em contrato.	Segundo a SEF a garantia de adimplemento foi recomposta em 23/1/2019 no montante de R\$ 7.637.676,59.

Fonte: Nota Técnica nº 09/2019, de 28/-6/2019 emitida pela SEF e o Ofício SEPLAG/SGUAI nº 50/2019, de 22/7/2019, emitido pela SEPLAG.

Para os achados 3 e 6 (Ausência de histórico do Sistema SigaManager relativo às alterações na carteira de serviços remunerados e inconformidades no registro de compartilhamento de ganhos financeiros com o Poder Concedente) a SEPLAG ainda não iniciou a adoção de procedimentos.

Cumprido ressaltar que as providências já adotadas pela SEPLAG e SEF não são suficientes para atender integralmente as recomendações efetuadas pela Controladoria-Geral. Desta forma, faz-se necessária a continuidade das ações de modo a sanar as inconformidades apresentadas neste Relatório de Auditoria.

A seguir demonstram-se as recomendações propostas pela equipe de auditoria, após a manifestação da unidade auditada sobre o Relatório Preliminar.

## RECOMENDAÇÕES

1. Elaborar, em até 30 dias úteis, levantamento completo, inclusive junto aos órgãos parceiros, para identificação de todos os serviços ofertados por outros meios, além do atendimento presencial e remunerado nas UAIs, e submeter ao gestor da política pública para a reavaliação da conveniência econômica, financeira e social da oferta dos serviços.

**Achado nº 1: Realização de atendimento presencial para a prestação de serviços já disponibilizados na internet ou de reponsabilidade de órgãos e entidades vinculadas a outras esferas de governo ou Poder**

2. Executar, em conjunto com o Detran – MG, no prazo de até 30 dias úteis, estudo com objetivo de verificar a conveniência econômica e financeira da disponibilização dos serviços do Ciretran na UAI Montes Claros. Caso constatada ineficiência do modelo, apresentar plano para solução.
3. Criar dispositivo contratual ou resolução determinando a realização de estudos financeiros quando da inclusão de serviços que gerem, ou possam gerar, expressivo aumento de demanda.

**Achado nº 2: Ausência de estudo de impacto demonstrando as vantagens econômicas e financeiras da transformação da UAI Montes Claros em Ciretran**



4. Desenvolver solução tecnológica no sistema SigaManager que possibilite o resgate do histórico de alterações na carteira de serviços remunerados, bem como a emissão automática dos respectivos relatórios – sem a utilização de filtros. Caso não seja possível, recomenda-se a implantação, no prazo de 30 dias, de solução burocrática para controle das alterações. Em ambos os casos, deverá ser observado o custo benefício do controle e a fluidez da atividade administrativa.

**Achado nº 3: Ausência de histórico no sistema SigaManager relativo às alterações na carteira de serviços remunerados**

5. Atualizar a garantia de execução de acordo com a metodologia estabelecida no Contrato de Concessão.

**Achado nº 4: Garantia de execução constituída pela Concessionária está em valor superior ao estabelecido no contrato de concessão.**

6. Recompôr as garantias de adimplemento conforme determinado na Cláusula 21 do Contrato de Concessão.

→ **As garantias de adimplemento já foram recompostas pelo Poder Concedente. Entretanto, faz-se necessário contínuo acompanhamento no intuito de atender aos dispositivos contratuais.**

**Achado nº 5: Garantia de adimplemento em montante inferior ao determinado em contrato**

7. Conciliar os valores compartilhados, de todos os contratos, com base nos valores contratuais celebrados entre Concessionária e contratantes, considerando o faturamento, conforme previsão, nos exercícios de 2017 e 2018;
8. Ajustar, no período de 30 dias, os relatórios contábeis, em consonância com as normas pertinentes, de acordo com os lançamentos realizados nas notas fiscais da contraprestação pecuniária;
9. Realizar conciliação periódica dos relatórios atinentes às receitas acessórias, tais como, do faturamento e respectivo desconto, das notas fiscais emitidas e dos registros contábeis; evidenciando-os com memória de cálculo, quando registrado em planilhas.

**Achado nº 6: Inconformidade no registro de compartilhamento de ganhos financeiros com o Poder Concedente.**



## CONCLUSÃO

Considerando os objetivos do trabalho e seu escopo, foram aplicados procedimentos de auditoria na execução financeira do contrato e verificou-se a necessidade de ajustes, ou oportunidades de adequações, que podem representar redução nos valores pagos a título de contraprestações pecuniárias.

Sobre os atendimentos realizados ao longo de 2017, conforme detalhado neste relatório, constatou-se existência de serviços disponibilizados ao cidadão por meio da internet, não sendo necessária sua prestação presencial nas UAIs. Verificou-se, também, a existência de serviços que são de responsabilidade de órgão/entidades de outras esferas de governo ou Poder executados sem contrapartida financeira. Além disso, constatou-se a utilização da UAI Montes Claros como uma Ciretran, o que ampliou consideravelmente os gastos com o pagamento das contraprestações pecuniárias. Em todos os casos recomenda-se a reavaliação dos serviços ofertados, bem como, o meio de atendimento e seu impacto econômico-financeiro, vislumbrando a oportunidade de redução dos dispêndios atribuídos ao Poder Concedente na manutenção do contrato.

Quanto às garantias de execução e adimplemento, verificou-se que a primeira apresentou valor superior ao necessário no período analisado, o que pode refletir no aumento do prêmio do seguro. Já a garantia de adimplemento foi consumida para o pagamento de contraprestações pecuniárias e necessita ser recomposta para assegurar a continuidade do contrato.

Sobre os valores pagos a título de PMA, apurou-se a adequada utilização da fórmula de cálculo, porém há a necessidade de melhoria nos procedimentos de conferência, por parte da SEPLAG, dos valores compartilhados a título de receitas alternativas, complementares e acessórias, devendo a Secretaria efetuar a conciliação e respectivos ajustes, de acordo com as recomendações constantes neste relatório.

Ressalta-se que os achados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.



# CGE-MG

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Propõe-se a elaboração de Plano de Ação, no prazo de 30 dias úteis após a emissão deste Relatório de Auditoria, explicitando as medidas que serão tomadas para atender às recomendações e/ou solucionar os problemas citados com vistas à implementação de ajustes, ao aprimoramento dos controles internos e ao saneamento dos problemas apontados.

Auditoria-Geral/Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 23 de setembro de 2019.

Textos suprimidos com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e a Instrução Normativa CGE/AUGE nº 4/2020, tendo em vista menção de informações pessoais e jurídicas